



## Despacho

Na sequência de reunião do Conselho Municipal de Educação de Celorico de Basto, de 10 de março de 2020, com a participação de diversas autoridades, designadamente: Delegado de Saúde Local, representante das Forças de Segurança Local, Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho e representantes da área da Proteção Civil, foi discutida a necessidade de adoção de medidas adicionais para prevenção da propagação do vírus COVID-19.

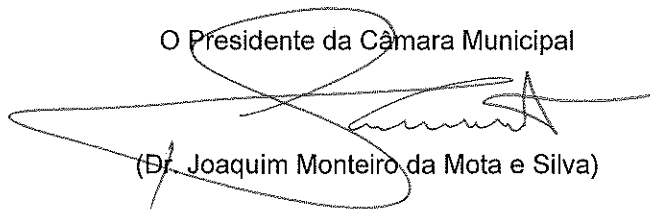
Assim, tendo em vista a adoção de medidas adicionais de prevenção da transmissão do vírus COVID-19, e a defesa da saúde pública, determino, ao abrigo do previsto no Plano de Contingência do Município de Celorico de Basto para o COVID-19, no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02.03.2020 e em alinhamento com as Orientações da DGS n.ºs 3/2020 e 6/2020, de 30/01/2020 e 26/02/2020, respetivamente, e com a Informação da DGS n.º 6/2020, de 28/02/2020:

- A suspensão da realização de Feiras no Mercado Municipal de Celorico de Basto até ao dia 31 de março de 2020.
- O encerramento da Piscina Municipal até ao dia 31 de março de 2020.
- A suspensão de todas as atividades e eventos municipais desportivos, bem como o apoio à realização desses eventos, até ao dia 31 de março de 2020.
- Solicitar à DGEST que se pronuncie relativamente às condições de segurança no funcionamento dos estabelecimentos de ensino do concelho de Celorico de Basto, sendo que, caso se verifique a impossibilidade de garantir essas mesmas condições de segurança, deverá ser decretado o encerramento provisório dos referidos estabelecimentos de ensino.

O Município de Celorico de Basto efectuará um acompanhamento permanente do evoluir da situação de propagação do vírus COVID-19, pelo que reavaliará periodicamente as medidas ora adotadas, podendo as mesmas ser prorrogadas, caso se mantenham os riscos para a saúde pública.

Celorico de Basto, 10 de março de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva)